



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

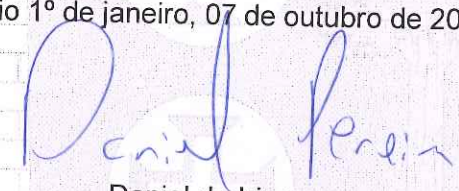
Emenda 003 ao Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019.

Art. 1º Altera alínea a do inciso XI do artigo 21º do Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XI -

- a) todas as áreas distantes menos de 50 (cinquenta metros) das margens, definidas pelo nível máximo maximorum do reservatório, que corresponde à cota de 840m (oitocentos e quarenta metros); e

Palácio 1º de janeiro, 07 de outubro de 2019.


Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

PER POPULUM OMNIS POTESTAS A DEO

Canara Municipal data -08-Out-2019-17:23-010926-1/2

VEREADOR
DANIEL
DO IRINEU

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749
f /danieldoctrineumg @danieldoctrineu